

Ministério Público do Estado de Alagoas

INOVA | Sistema de Gestão de Projetos e Processos

SELO AMIGO DA SOCIOEDUCAÇÃO 2023

Tipo: Projeto

Área Regional: Município de origem não informado

Status: Em execução

Unidade: Unidade de origem não informada

Tags: PROJETO ESTRUTURANTE

::: Problema/ Oportunidade

A novar edição do Projeto Selo AMIGO DA SOCIOEDUCAÇÃO, elaborado pela 12ª Promotoria de Justiça da Capital – Infância e Juventude, com a colaboração dos parceiros adiante nominados, tem como objetivo desenvolver ações em sistema de cooperação com órgãos e instituições governamentais (1º setor) em conjunto com o empresariado alagoano (2º setor), preenchidos os requisitos de comprometimento e idoneidade pré-definidos, a fim de promover os direitos fundamentais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas do Programa de Meio Fechado - semiliberdade e de internação – em Unidades que se situem no Município de Maceió, por meio da promoção de melhorias na política de atendimento e integração em rede. A entidade privada que se comprometer e contribuir com doações de produtos (ex: roupas de cama e banho, camisetas, utensílios em plástico, caderno, materiais escolares, etc.) e serviços para as Unidades de Internação e de Semiliberdade situadas na Capital (cursos profissionalizantes, aprendizagem, etc), mediante ação fiscalizatória do Ministério Público e durante período pré-determinado, receberá da Instituição Ministerial de Alagoas, o Selo denominado “Amigo da Socioeducação”, este regulamentado em edição anterior do Projeto, através da Resolução CPJ n. 06/2019, publicada no DOE de 04/09/2019. Ressalve-se que esse selo não implicará em qualquer vantagem fiscal ou administrativa para a entidade privada. Busca-se, com isso, o envolvimento de diversos segmentos da sociedade nas questões afetas à socioeducação e a consequente mobilização social em favor de um segmento extremamente discriminado, sendo essa uma das diretrizes da política de atendimento, disposta no art. 88, inciso IV da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança de Adolescente). Almeja-se, por fim, o assumir da corresponsabilidade da família, da sociedade e do Poder Público, prevista como fundamento da doutrina da proteção integral.

::: Objetivo

CRIANÇA E ADOLESCENTE P1. Proteção Integral na Socioeducação P1.A2. Implementação e fortalecimento da Política de Atenção ao Egresso do Sistema Socioeducativo: fomentar à priorização da política de proteção social, a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, da profissionalização, da aprendizagem, da escolarização e outras ações inclusivas na perspectiva do resgate da condição cidadã.

::: Escopo

- Aproximação da Sociedade com os adolescentes e jovens infratores, conscientizando-a da corresponsabilidade que possui na proteção da infância, haja vista que, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, “é dever da família, da sociedade e do Estado de e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.
- Promoção das garantias e direitos fundamentais de Adolescentes e Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em Maceió-AL, por meio de doações de produtos e serviços, devidamente fiscalizadas, às Unidades de Internação e de Semiliberdade;
- Mobilização da opinião pública em favor da melhoria das condições de atendimento oferecidas aos adolescentes e jovens em conflito com a lei, em detrimento de uma política unicamente voltada à criminalização e repressão, difundindo o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Fortalecimento dos vínculos entre Estado e Sociedade;
- Fortalecimento dos vínculos entre adolescentes e jovens em conflito com a lei com a Sociedade, evitando a discriminação e a estigmatização, que são crescentes atualmente;

::: Não Escopo

Dados não informados

::: Premissas

Dados não informados

::: Restrições

Dados não informados

::: Lista de Arquivos

Termo de Abertura 2023.pdf

Descrição: Termo de abertura

Data Inclusão: 29/09/2023

logo amigo da socioeducação.jpg

Descrição: Logo

Data Inclusão: 29/09/2023

Minuta resolução criação do Selo Amigo da Socioeducação - Encaminhada ao Colégio.pdf

Descrição: Minuta da Resolução do Selo

Data Inclusão: 29/09/2023

Selo Amigos da Socioeducac?ao - parceiros.pdf

Descrição: Parceiros do Sistema Socioeducativo

Data Inclusão: 29/08/2024

::: Lista de Links

Não foram adicionados links.

::: Equipe de Trabalho



Infância e Juventude

MARÍLIA CERQUEIRA LIMA

Responsável pelo Objetivo Estratégico

(82) 2122-3722



Assessoria de Planejamento Estratégico

THIAGO ALVES DA SILVA

Gerente do Projeto

(82) 9992-4269

::: Contatos Externos

Não possui contatos externos cadastrados.

::: Plano de Ações

Fase	Status	Descrição da Ação	Responsável	Prev Início	Prev Fim	Conclusão
1.	Feito	Criação da resolução que institui a nova edição do Selo “Amigo da Socioeducação”	Marília	01/04/2023	30/05/2023	21/09/2023
2.	Feito	Elaboração de material de campanha para divulgação no site institucional e nas redes sociais	Marília	01/05/2023	31/05/2023	31/01/2024
3.	Feito	Campanha de divulgação do Selo “Amigo da Socioeducação”	Marília	29/09/2023	31/12/2023	31/01/2024

Fase	Status	Descrição da Ação	Responsável	Prev Início	Prev Fim	Conclusão
4.	Feito	Reuniões para sensibilização e captação de parceiros através da apresentação do Projeto ao empresariado.	Marília	01/05/2023	31/12/2023	31/01/2024
5.	Feito	Controle e acompanhamento das doações de produtos e serviços em parceria com a Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE;	Marília	01/05/2023	31/12/2023	31/07/2024
6.	Feito	Análise das doações e serviços para aferição do merecimento, conforme critérios estabelecidos na nova resolução de criação e instituição da nova edição do Selo	Marília	01/12/2023	31/12/2023	31/07/2024
7.	Fazendo	Evento de entrega do Selo "Amigo da Socioeducação"	Marília	01/01/2024	31/01/2024	

::: Indicadores

Tipo	Nome	Iniciativa	Meta	Frequência	Unidade	Responsável
Resolutividade	Número parceiros que efetuaram doação de bens	Número parceiros que efetuaram bens	10.00 - 30.00	Mensal	Valor Absoluto	Marília
Resolutividade	Número parceiros que efetuaram doação de serviços	Número parceiros que efetuaram doação de serviços	10.00 - 30.00	Mensal	Valor Absoluto	Marília

::: Riscos

Não possui riscos cadastrados.

::: Custos

Não possui custos cadastrados.

::: Mensagens

Não há mensagens nesse projeto.

::: Assinaturas

As assinaturas foram realizadas eletronicamente pelos responsáveis, conforme Art. 1º, III, "b", da Lei Federal nº 11.419/2006, mediante o uso de login e senha pessoais e intransferíveis.

Não houve assinaturas.